



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação  
Diretoria-Geral

**Ata de Realização da Concorrência**  
**Edital nº 066/2019**  
**Processos nº 201912000204962**

Às quinze horas do dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18.02.2020), na sala de reunião da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no terceiro andar do Anexo I do Tribunal de Justiça à Rua 19, quadra 8 A, lote 6, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário nº 313/2020 para dar continuidade aos atos referentes à **Concorrência**, do tipo **menor preço**, sob o **regime de empreitada por preço global**, **Edital de nº 066/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção do Fórum da Comarca de Bela Vista de Goiás. Iniciada a sessão procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, nos termos da decisão emanada pelo Diretor-Geral, Autoridade Competente para tal. As propostas estavam em conformidade com as exigências do edital, sendo apresentados os seguintes valores:

	EMPRESAS	VALOR PROPOSTO
1	CONSTRUTORA NJ EIRELI.	9.828.157,02
2	EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	9.984.975,92
3	CONCEITO ENGENHARIA LTDA.	10.625.000,00
4	SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA.	10.682.608,70
5	SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	11.049.084,46
6	ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.	11.709.406,85
7	ELMO ENGENHARIA LTDA.	13.315.910,96

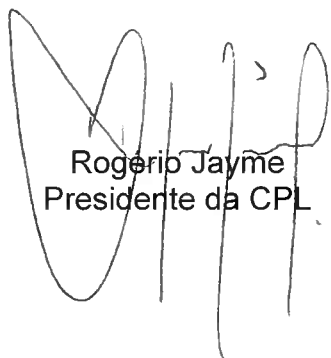
Considerados os critérios de julgamento estabelecidos no edital, bem como os preceitos da Lei 8.666/93 e da Lei Complementar 123/2006, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, julgar vencedora a proposta da empresa: CONSTRUTORA NJ EIRELI. no valor de **R\$ 9.828.157,02** (nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos). Foi realizada a consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas. Todos os representantes presentes abriram mão do direito de interposição de recursos referente à fase de abertura de propostas. Nada mais havendo a ser tratado, declarou o Presidente encerrada a reunião e para constar, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, Joana Luiza Neta, servidora convidada a secretariar, que a subscrevi.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

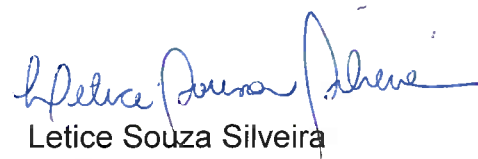
**Comissão Permanente de Licitação  
Diretoria-Geral**



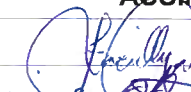






Rogério Jayme  
Presidente da CPL



Rogério Castro de Pina  
Membro da CPL



Letice Souza Silveira  
Membro da CPL

EMPRESA	ASSINATURA
ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.	
CONCEITO ENGENHARIA LTDA.	
CONSTRUTORA JN EIRELI.	
EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	
ELMO ENGENHARIA LTDA.	
SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA.	



**SOUZA MIRANDA**

**CONSTRUÇÕES**

**LTDA.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CNPJ.:

08.887.405/0001-03, sediada a Rua Curussá, Qd. 13, Lt. 13,  
Sala 01, esq. c/ Rua Araxá, Bairro Cardoso, Aparecida de  
Goiânia – Goiás, representada legalmente pelo Sr. FELIPE  
SOUZA DE MIRANDA, Carteira de Identidade inscrita sob o  
no 4643365 – DGPCGO e CPF no 010.859.001-18, declara,  
sob as penas da lei, que abre mão de manifestação de recurso  
referente a fase de abertura de preços da Concorrência nº  
066/2019

Aparecida de Goiânia, 18 de fevereiro de 2020.

*Felipe Miranda*

**SOUZA MIRANDA  
CONSTRUÇÕES LTDA.**  
Felipe Souza de Miranda